

GÊNERO E POLÍTICA: conquista e repercussão do voto feminino no Maranhão (1900-1934).

Maria da Glória Costa Pacheco

(Graduada em História pela Universidade estadual do Maranhão)

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar a conquista do voto feminino no Maranhão, bem como a participação das maranhenses, como eleitoras e candidatas, nas eleições de 1933 e 1934. Destaca-se o processo de luta pelo sufrágio feminino no Rio de Janeiro, capital do país e centro do movimento sufragista brasileiro, enfatizando a participação das organizações feministas. No Maranhão, analisa-se a participação da sociedade na conquista do sufrágio feminino e a forma como as maranhenses acompanharam o processo de luta que ocorria com mais intensidade em outras regiões do país. Através de pesquisa nos jornais maranhenses, debate-se a participação das maranhenses que não estiveram omissas na luta vitoriosa pelo sufrágio feminino em 1932.

Palavras-chave: Voto feminino. Participação política. Maranhão.

Abstract: This article has as objective to analyze the conquest of the feminine vote in the Maranhão, as well as the participation of the maranhenses, as voters and candidates, in the elections of 1933 and 1934. It is distinguished the process of fight for the feminine suffrage in Rio de Janeiro, capital of the country and center of the brazilian sufragista movement, emphasizing the participation of the organizations feminists. In the Maranhão we will analyze the participation of the society in the conquest of the feminine suffrage and the form as the maranhenses had folloied the fight process that occurred with more intensity in other regions of the country. Through research in maranhenses periodicals we will debate the participation of the maranhenses that had not been omissive in the victorious fight for the feminine suffrage in 1932.

Key-words: Feminine vote. Politics participation. Maranhão.

INTRODUÇÃO

Os estudos históricos, com abordagem na História das Mulheres e relações de Gênero, relacionam-se, tanto com as transformações ocorridas na própria escrita da História, que elegeu, para análise, grupos sociais até pouco tempo excluídos do meio acadêmico, como com o feminismo, a partir da década de 60.

A partir da década de 80, a categoria gênero articula-se com outras categorias, como raça e classe. O interesse por estas comprova, não apenas o compromisso do historiador com uma história que inclua a fala dos oprimidos, mas também a convicção de que as

desigualdades de poder se organizam baseadas nestes três eixos.

Os recentes estudos historiográficos, que têm a mulher como protagonista, enfatizam, em sua maioria, questões referentes à educação, ao trabalho e à saúde feminina. Um campo ainda pouco pesquisado é a conflituosa relação entre mulher e política. Este terreno, tão interdito para as mulheres, tem suas origens na construção da divisão dos papéis sociais, que estabeleceu que o domínio do espaço público caberia ao homem e do espaço privado à mulher.

Assim, a invisibilidade da mulher, na política partidária, é “vista naturalmente como inerente à sua condição biológica e ao estado civil no qual está inserida.” (ÁLVARES. In: FERREIRA, 1999, p.47). Esta construção possui raízes históricas profundas e fortes, uma vez que permanecem vivas, na mentalidade de homens e mulheres que ainda acreditam que “política não é lugar de mulher”.

Este artigo sobre a conquista do voto feminino e a sua repercussão no Maranhão tem como objetivo verificar se houve um processo de luta organizado, como se caracterizou ou, pelo menos, a maneira como as maranhenses, especialmente as dos segmentos sociais mais elevados, acompanharam o processo, que acontecia em outros estados. Trataremos, em seguida, das mudanças imediatas que a conquista do voto propiciou e em que medida esse direito foi exercido pelas mulheres maranhenses.

TRAJETÓRIA DE CONQUISTA DO SUFRÁGIO FEMININO NO MARANHÃO

No Maranhão, analisaremos a participação da sociedade e, especificamente das mulheres, na conquista do sufrágio feminino, através da discussão realizada nos jornais do início do século XX até o ano de 1934, apesar da deficiência que existe em relação às fontes referentes a essa temática.

Através da análise nos jornais pesquisados, percebemos a ênfase dada às disputas políticas locais. Assim, esses periódicos eram utilizados como instrumento dos grupos políticos da região, para atacar seus adversários e tentar influenciar a opinião pública. Dessa forma, poucos foram os jornais que enfatizaram a conquista do voto feminino no Maranhão.

O único periódico que possuía uma página voltada para as mulheres era o jornal **Tribuna**, que durante algum tempo, teve Maria Cecília Costa à frente da “Página Feminina”. Vale ressaltar, que grande espaço dessa coluna era ocupado com receitas culinárias, dicas de moda, economia doméstica e conselhos às moças sobre como conseguir um bom marido. Os outros periódicos analisados não possuíam uma página ou mesmo uma coluna dedicada às mulheres, apenas ocasionalmente discorriam acerca do “bello sexo”.

No que se refere ao voto feminino, uma das primeiras manifestações favoráveis a esta conquista, ocorreu através da carta de uma leitora ao jornal **A Rua**, do dia 11 de maio de 1915, questionando os leitores desse periódico se a mulher já não estaria preparada para adquirir direitos políticos similares aos dos homens.

Comquanto não pertença a alguma associação de sufragistas, nem tão pouco me queira julgar tão imaculável qual outra mulher de Cezar; devo, todavia, declarar que me preso de ser da classe d’aquellas, que entendem já haver chegado o tempo da mulher brasileira se agitar no sentido de reivindicar os seus direitos de cidadans, ha tantos séculos obtidos pelos senhores homens.[...] **A mulher não será tam boa entidade, quanto ao homem, para ter igual direito a este na escolha, por exemplo, de um Presidente para a República?** [...] (Jornal A Rua, de 11.05.1915).

A autora da carta, talvez preocupada com a reação que seus familiares e a sociedade teriam com a sua “ousadia” preferiu assinar apenas com suas iniciais (M. de P.) O jornal era de pequena circulação, mas o fato não anula a importância da publicação, considerando a situação de submissão a que as maranhenses estavam submetidas.

O processo de luta pelo sufrágio feminino no Brasil esteve intimamente associado ao nome de Bertha Lutz. Nascida em São Paulo, em 1894, filha do cientista brasileiro Adolpho Lutz e de mãe inglesa, foi educada, primeiro no Brasil e depois partiu para a Europa, onde se graduou em Biologia, na Sorbonne, e entrou em contato com as idéias sufragistas.

Em 1918, Bertha Lutz iniciou sua campanha pelo voto feminino, através de uma carta, enviada à **Revista da Semana**. Nessa carta, declarou que, há muito tempo estava insatisfeita com o tratamento que era dispensado as mulheres, tratadas com um respeito que apenas servia para mascarar o menosprezo de que eram vítimas as representantes do “bello sexo”. Por fim, convocava as mulheres para que, juntas, lutassem pela sua emancipação.

Essa carta marcou o início da bem organizada campanha liderada por Bertha Lutz a favor do voto feminino no Brasil. A partir desse manifesto, podemos perceber a sua

indignação perante a situação de desprezo com que muitas mulheres eram tratadas por seus pais, irmãos e maridos. Bertha Lutz também reafirmou a sua crença no papel da educação para a emancipação feminina e convidou as mulheres para que, juntas, formassem uma Liga para lutar por seus direitos. Entretanto, procurou deixar claro que não concordava com alguns comportamentos das sufragistas de outros países.

Assim, em 1919, Bertha Lutz fundou, com um grupo de mulheres, a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher, com o objetivo de abrir um espaço de discussão mais amplo do que as instituições femininas da época, uma vez que estas possuíam um caráter mais assistencialista.

Após a volta de Bertha Lutz de sua viagem aos Estados Unidos, a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher passou a se chamar Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), tornando-se uma organização nacional. Sua fundação data de 9 de agosto de 1922 e esteve, durante toda a sua existência, vinculada ao sufragismo norte-americano (HAHNER, 2003).

A luta pelo sufrágio feminino adquiriu novo impulso com a candidatura do senador Juvenal Lamartine para o governo do estado do Rio Grande do Norte, em 1927. Este senador havia se comprometido com a causa sufragista e instituiu, em seu estado, igualdade de direitos políticos entre os sexos. Essa vitória teve repercussão nacional e serviu como estímulo para as sufragistas de outros estados. Neste mesmo ano, na cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, a professora Celina Guimarães requereu seu alistamento, tornando-se a primeira eleitora do Brasil, a partir de parecer favorável da justiça local.

Nas eleições de 1928, foi eleita a primeira prefeita do Brasil, no município de Lages, no Rio Grande do Norte. Alzira Teixeira Soriano era filha de um importante político da região e contou, em sua candidatura, com o apoio de Juvenal Lamartine. O exemplo do Rio Grande do Norte fez com que mulheres de outras unidades da Federação passassem a requerer o seu alistamento, pedidos que poderiam ou não ser deferidos, dependendo da decisão de cada juiz (ALVES, 1980).

No Maranhão, segundo o periódico **Pacotilha**, o primeiro pedido de alistamento de uma mulher ocorreu em Barra do Corda em 1929. De acordo com esse jornal, a senhora Eulina Queiroz Moreira requereu seu alistamento na Comarca de Barra do

Corda e o Juiz de Direito da região aprovou o seu pedido. Ainda na mesma reportagem o periódico **Pacotilha** transcreve, do jornal **Norte** daquele município, um artigo e um abaixo-assinado, publicado por um habitante local, chamado Marcelino de Miranda, onde este explica suas razões por ter entrado com recurso contra a inclusão da senhora Eulina Moreira na lista de eleitores do município.

Segundo o impetrante, o abaixo assinado tem como objetivo excluir o nome da senhora Eulina Moreira da lista de eleitores de Barra do Corda pois, apesar de ter comprovado a sua idade e residência, não possuía renda, sendo o seu marido responsável por sua subsistência.

O abaixo assignado, não se conformando com a decisão do juiz de Direito desta comarca, mandando incluir no alistamento eleitoral deste município o nome de dona Eulina de Queiroz Moreira, vem, com o devido respeito, [...] recorrer para V. Excias. Afim de que seja a dita snra. excluída do referido alistamento, por ser assim de direito. É certo que a distincta snra. provou nos termos da lei, sua idade e residencia mas quanto a profissão ou posse de renda provou ser o seu esposo que lhe garante a subsistencia [...] como chefe da sociedade conjugal, tendo por tudo isto, direito de representa-la. [...]. **Mas admitta-se que assim não fosse, e então estaria ella no caso de ser eleitora? Não; pois não ha lei que autorise o alistamento eleitoral da mulher.** [...]. Não quer, porém, isto dizer que o feminino seja menos importante, porque para o fim que se destina sobreleva o masculino. Quer apenas dizer que é mais fraco. Assim, vejamos: posto que seja a mulher dotada de mais nobres sentimentos que o homem, tem, todavia uma organização mais delicada, e consequentemente mais fraca, que a torna em certos casos em posição inferior á delle, pelo facto de ser mais forte. **Tiral-a donde se acha e collocal-a entre os vendavaes políticos, seria expol-a a grandes sacrificios incompatíveis com a delicadeza de seu sexo.** [...] A inconveniencia do alistamento eleitoral da mulher, que resalta aos olhos de todos, não pode e nem deve ser vista com indiferença tanto mais que é vedado implicita e explicitamente pelas leiz do Paiz. Assim, o abaixo assignado espera que a meritissima Junta, dando provimento a este recurso, fará a costumada Justiça (Jornal Pacotilha, de 22.11.1929.).

O senhor Marcelino de Miranda, com o objetivo de defender o seu posicionamento, utilizou-se, primeiramente, do argumento da inconstitucionalidade do voto feminino, alegando que a Constituição de 1891 não se referia às mulheres, abertamente, ao afirmar que eram eleitores todos os cidadãos brasileiros maiores de 21 anos, sendo uma “convenção gramatical”, que se refere aos dois sexos, de maneira geral. Se a Constituição não proibia, também não permitia de maneira clara, o que levou a uma interpretação baseada na “lei natural”, em que se considerava a fragilidade feminina e sua subordinação ao homem como prova de sua incapacidade para questões políticas.

Segundo o impetrante, a mulher possuía uma natureza mais frágil que a do homem e, sendo assim, não seria justo que a tirassem do lar para colocá-la em um ambiente “incompatível com a delicadeza de seu sexo”. Dessa forma, a mulher poderia até ser

nomeada para cargos públicos, desde que exercesse funções compatíveis com sua “natureza frágil”.

O senhor Marcelino de Miranda utilizava-se de um método muito usado por opositores do voto feminino, em todo o país, agindo dessa forma ao negar direitos políticos às mulheres, afirmando ser, tal atitude, para o próprio bem do “sexo frágil”, que não possuía vocação para atividades políticas e acabaria sofrendo naquele ambiente hostil.

Infelizmente, o jornal **Pacotilha** não voltou a noticiar sobre o pedido de alistamento da senhora Eulina Moreira. Assim, não tivemos informação sobre se o recurso fora aceito ou não e, conseqüentemente, se a primeira maranhense que se alistou para votar conseguiu exercer esse direito ainda negado as mulheres. Entretanto, já é bastante significativa a iniciativa da maranhense Eulina Moreira, haja vista que um dos poucos meios de comunicação da época eram os jornais e estes dedicavam pouco espaço pra essa questão, fazendo com que poucas informações, sobre a luta que se travava em outras regiões sobre o processo de reivindicação do sufrágio feminino, chegasse a São Luís e em outras cidades.

O periódico **O Tempo**, em 1931, entrevistou algumas maranhenses em busca de suas opiniões acerca do voto feminino. Foram entrevistadas cinco mulheres, sendo que cada entrevista foi publicada em um dia diferente e sempre na primeira página do jornal. O jornal iniciava a coluna, fazendo um pequeno resumo da vida da entrevistada para, em seguida, publicar a entrevista.

A primeira entrevistada foi a professora Rosa Castro, a quem o jornal chama de “intellectual de incontestáveis meritos”. E, ao contrário do que tinha afirmado em uma entrevista para **O Dia**, em 1924, definiu-se a favor do voto feminino:

- A professora tem lido as notícias do sul respeitantes ao voto feminino?

-Sim. Tenho lido alguns telegrammas nesse sentido.

-Que pensa a respeito do projecto, aliás, apoiado da opinião do dr. Getúlio Vargas?

-Uma vez que a Republica está sendo renovada e tangida por outros propositos, entendo que é louvável a idéa do voto feminino. Mas, para isto, é necessário que haja certo rigor na seleção das votantes. Que as novas eleitoras não queiram escolher os candidatos por simples impressões phantasiosas, como se escolhem enfeites para vestidos e berloques para mimos infantis. Desde que as novas camaras se revistam de severa seriedade e que o voto seja uma expressão legítima do sentimento e que as eleições se realizem por entre a calma e a ordem, compatíveis às pessoas do meu sexo, afastados os pugilatos, o expediente das cabalas e as fraudes, penso que o projecto se deve transformar em realidade.

-Então entende que a mulher deve votar?...

-Deve votar somente, não. Deverá votar e ser votada. É de notar que agora, com o programma da nova Republica, é que, por natural evolução, penso assim, porque há cerca de dois anos, escrevi um artigo para o “Imparcial”, expendendo conceitos contrários ao voto feminino. E naquella época seria mesmo absurdo admittir a validade do voto das mulheres, visto como os dos homens não eram respeitados. Portanto, não poderíamos crer nem confiar que os nossos o fossem.

-Não lhe parece que o voto feminino, com caracter de secreto, não terá grande efficiencia, porque, embora as pessoas do seu sexo sejam muito sinceras mas se lhe atribuem certas indiscrições, dizendo-se que as mulheres não guardam segredos?

-Não senhor. Tenho absoluta confiança na discrição, principalmente daquellas que possuem o espirito emancipado, dispondo de uma profissão que as torna independentes e lhes imprime firmeza de caracter e convicção (Jornal O Tempo, de 23.03.1931).

A entrevistada do dia 26 de março foi a senhora Lucilia Wilson Coelho de Souza. Esta foi educada na Europa e, quando retornou para São Luís, tornou-se professora de inglês, da Escola Normal, lecionando durante muitos anos. Na entrevista, definiu-se como a favor do voto feminino, apesar de monarquista.

-Que pensa a senhora do voto feminino?

-Que já devia existir, como conquista da mulher, através dos tempos.

-Então entende que a mulher deve votar e ser votada?

- Sim. Que ella deve influir sobre todos os aspectos sociaes e politicos, pelos quaes se possa conceber a organização das forças collectivas, que impulsionam o mundo. Se a mulher comprehendesse o quanto vale, não haveria homem ruim, porque todos empregariam esforços inauditos para poder merece-la, como parte integrante que é da propagação da espécie. Devo acrescentar, aliás, que assim me estou externando, sem pendores políticos, porque não sou politica e principalmente da Republica.

-Não é republicana?

-Não senhor. Sou e sempre fui monarchista.

-Não crê que a Nova Republica possa operar o milagre de nos dar um systema eleitoral perfeito e capaz de representar o coeficiente exacto do sentimento nacional?

-Nesse particular nada posso adiantar, porque ainda vejo tudo nos ares e, como o sr. sabe, a nova República está ainda “engatinhando”... Pouco confio nas reformas que se fazem, vezes muitas, apenas no papel. Os homens são os mesmos...Seria necessário, primeiramente, que se reformassem os costumes, por meio da educação. Instruindo e educando é que se pode conseguir verdadeiramente uma reforma apreciável das instituições do paiz.(...)

-E pensa que o voto feminino deverá ser secreto?

-Sim. Porque nessa questão de discrição, a mulher é tão discreta quanto o homem. Além do que, entendo que não deverá haver segredo sobre os candidatos, aos postos de representação. Deverão ser escolhidos e preferidos, de accordo com as idéas que externarem nos seus programmas. As mulheres, então, sem inconveniente nenhum poderão dedicar-se á propaganda dos seus candidatos [...] (Jornal O Tempo, de 26.03.1931).

Dando continuidade às entrevistas do periódico **O Tempo**, a que se seguiu foi a da senhora Laura Rosa. Esta nasceu em 1º de outubro de 1884, em São Luís. Pouco se sabe sobre sua infância, apenas que a mãe era muito pobre e que foi educada por seus padrinhos, Antenor Coelho Souza e Lucilia Coelho Souza. Laura Rosa diplomou-se normalista em

1910 e, além de professora, foi poetisa e cronista, escrevendo em vários periódicos maranhenses com o pseudônimo Violeta do Campo.

-Que pensa a senhora do voto feminino?

-Para me pronunciar, devo, desde logo, prevenir-lhe de que sou muito sincera e muito franca nas minhas opiniões. E tanto isso é verdade que, embora conhecedora, muito de perto, da grande mentalidade que possui madrinha Lucia (D. Lucilia Coelho de Souza) não estou de acordo com todos os seus conceitos, a propósito do voto feminino. Ella entende, por exemplo, que a mulher já devia gosar, entre nós, desse direito. E eu penso que não. Porque as brasileiras não estão devidamente educadas e nem emancipadas da tutela do homem, para o gozo de tamanha liberdade. Pode ser que, agora, com o novo systema, e encarada a sociedade por melhores principios educativos, as nossas patricias se lancem a esses ensaios políticos que, assim mesmo, ao meu ver, terão o inconveniente de lhes roubar da vida domestica, isto é do apostolado do lar, uma grande parcella do precioso tempo, que é sempre pouco pára a educação dos filhos e os outros deveres inherentes ao pacto conjugal.

-Neste caso a poetiza entende que só as solteiras deveriam votar...

-Não digo isso, propriamente. Mas as casadas não poderiam ter a mesma independência das que se não acham presas por um laço tão forte.

-Então as eleitoras deveriam sahir principalmente dentre as professoras e solteiras?

- Perfeitamente. Porque essas, habituadas a educar e a instruir e possuindo, por dever do officio, certa independência, poderiam, sem interesses subalternos, escolher de modo mais consentâneo, os seus candidatos. O senhor sabe que o trabalho do magistério, entre nós, tem que se desdobrar muito além das nossas forças, porque o nosso serviço não é somente, como deveria ser, de instruir e aperfeiçoar a educação. Sem a mais leve censura a quem quer que seja, devo salientar que a criança, entre nós, está como um pequeno arbusto a quem somos forçados a dedicar, por entre esforços inauditos, grandes cuidados para faze-lo vicejar, amparando-o por todos os processos ao nosso alcance. Se a educação ainda está assim, não tendo a mulher brasileira outra preocupação senão a de exercer os mistéres nobilissimos do lar, avalie agora quão prejudicial não seria a collevitidade abstrahi-la dessa missão sagrada, lançando-a aos prelios politicos. Que de rivalidades não surgiriam na propaganda dos candidatos. Posso, com previsão segura, affirma-lhe que, na maioria dos casos, seria despertado até o sentimento natural do ciúme entre as pessôas do meu sexo. [...]

-Parece assim, que a poetiza não é muito pelo voto feminino...

-Sou em termos. Depende do critério que se venha a estabelecer para o alistamento. Penso que deverá haver rigor na selecção, tanto dos elementos masculinos como dos femininos, para que a representação, nas nossas camaras, seja uma expressão legitima do sentimento nacional (Jornal O Tempo de 28.03.1931).

No dia 30 de março, a entrevistada foi D. Henriqueta Belchior, também professora, em São Luís. Assim, deu-se a entrevista:

-[...]

O voto feminino tem dois aspectos: um de elevado alcance para a mulher, porque lhe imprime uma nova modalidade nas suas preocupações intellectivas, e outro de desvantagem para aquellas que não possuam attributos de elevação moral, que as façam comprehender nitidamente tamanho dever civico.

- Então a senhora entende que deve vir o voto feminino?...

-Sim. Mas para isso é necessário que venha também uma legislação eleitoral sábia, estabelecendo criterioso rigor na seleção do alistamento.

-E a senhora, se vier o voto feminino, alistar-se-á?

-Não. Somente seria eleitora, se existisse Benedicto Leite, para votar nelle.

[...] (Jornal O Tempo, de 30.03.1931).

A última entrevistada do periódico **O Tempo** foi a senhora Mariana da Costa Guimarães, no dia 31 de março de 1931. Além de professora, esta era, também, guarda-livros:

-Já sabemos que a senhorita, pela sua feição toda especial de guarda-livros, função de aspecto masculino, é naturalmente uma das partidárias do voto feminino!?!...

-É justamente o contrário. Nesse ponto, não acompanho a chamada evolução do feminismo. Entendo que a mulher brasileira ainda não adquiriu o suficiente grau de educação nem a independência para poder exercitar o direito do voto, sem graves prejuízos para as outras nobilíssimas funções, que lhe são inerentes.

-Então a senhorita não tem lido o que a respeito disseram as nossas distintas entrevistadas?

-Sim. Tenho lido e apreciado as valiosíssimas opiniões externadas, aliás, por individualidades do meu sexo, portadoras de credenciais altamente documentadas pela inteligência e pelo carácter mas, embora acatando esses brilhantes conceitos, sinto-me com o direito de ter também a minha opinião própria sobre o assunto...

-Logo a senhora que exerce uma profissão tão liberal?!...

-Exerço uma profissão liberal, porque sempre pensei e continuo a pensar que a mulher não se deve deixar ficar em casa, à espera de um casamento, para lhe amparar a existência, principalmente aquelas que não são bafejadas por bens de fortuna. Mas isso não quer dizer que eu seja adepta ao voto feminino nem ao feminismo. [...] (Jornal O Tempo, de 31.03.1931).

Assim, encerrou-se a série de entrevistas realizadas pelo periódico **O Tempo**, no mês de março de 1931. Das cinco entrevistadas, apenas uma se mostrou contrária ao voto feminino e também, somente uma, afirmou ser a favor do voto apenas às solteiras e professoras. As outras entrevistadas afirmaram ser favoráveis à participação das mulheres na política, porém enfatizaram que a mulher precisaria ser mais bem educada para exercer plenamente este direito.

É preciso ter em mente o alcance social desta pesquisa, haja vista que as entrevistadas eram mulheres da classe média e alta, que possuíam algum tipo de formação intelectual. Assim, foram excluídas desta pesquisa representantes da maioria da população feminina maranhense, ou seja, operárias de fábricas, funcionárias públicas de escalões inferiores, donas de casa e empregadas domésticas.

A discussão sobre o sufrágio feminino no Maranhão só ganhou mais espaço na imprensa durante o ano de 1932 e, mesmo assim, ficou restrita a apenas alguns periódicos. O jornal **Tribuna** foi o que, através da “Página Feminina”, dedicou mais espaço para essa discussão. Assim, às vésperas da publicação do decreto, era questão de bom senso defender o sufrágio feminino.

O sufrágio feminino e a própria elegibilidade da mulher para o exercício do mandato legislativo são consequências naturais da progressiva emancipação econômica da mulher. A questão do sufrágio feminino não podia ter mais, entre nós, uma solução tardia, dado o desenvolvimento considerável a que têm atingido as actividades profissionais, industriais e comerciais da mulher. [...]. (Jornal Tribuna, de 12.01.1932). (grifo nosso).

Os votos caídos nas urnas não levam selo a indicar se lá foram deitados por mão de homem ou de mulher... São votos - simplesmente: são todos iguais! E um a mais... ou a menos, é o bastante para fazer, triunfar uma causa - ou para a perder! **Como pôde então compreender-se que haja senhoras de espírito esclarecido e de sentimentos conservadores e piedosos, que tendo direito a voto se abstenham de utilizá-lo preferindo ficar presas a um preconceito aniquilador, em vez de prestarem à sua causa um concurso que poderá salvá-la?! Ha que meditar neste axioma:- quando se professa uma doutrina, é pouco amá-la só em theoria; é também um dever servil-a e defendê-la!** (Jornal Tribuna, de 19.01.1932). (grifo nosso)

Os dois artigos mostraram-se favoráveis à participação das mulheres na política. Acreditavam que a conquista do sufrágio era consequência da “emancipação econômica da mulher” e convocaram as mulheres “despedidas de preconceito” a votar. Os artigos faziam um apelo para que as mulheres não deixassem de exercer esse direito e defendessem o seu voto, ao invés de ficarem presas a um “preconceito aniquilador”.

Por fim, em 24 de fevereiro de 1932, foi instituído o Decreto 21.076, onde se estabelecia o sufrágio feminino e o voto secreto. O Brasil tornou-se o quarto país no continente americano a garantir o direito de voto às mulheres, logo após o Canadá, os Estados Unidos e o Equador.¹

Uma vez conquistado o sufrágio e o direito de elegibilidade das mulheres, outros desafios surgiriam para assegurar que estes novos direitos constassem na nova Constituição, que estava sendo elaborada. E uma das formas para garantir essa conquista era convencer as mulheres a se alistarem para as eleições de 1933.

Neste sentido, encontramos algumas publicações, na imprensa maranhense, preocupadas com a questão. Maria Cecília Costa, em sua página do jornal **Tribuna**, escreveu artigos em que fazia um apelo para que as maranhenses se alistassem para votar e, assim, assegurassem, em definitivo, esse direito. O apelo da colunista, destinado especialmente às mulheres que moravam fora do centro urbano, nos leva a pensar que as maranhenses, em um primeiro momento, não demonstraram muito interesse em se alistar para exercer seu novo direito.

¹ Muitos países considerados “avançados” só concederam o sufrágio feminino anos mais tarde: França (1944), Itália e Japão (1946), Argentina e Venezuela (1947), Bélgica (1948), México (1953), Suíça (1971) e Portugal (1974).

Segundo Hahner (2003), apenas 15% dos eleitores registrados no Rio de Janeiro, em 1933, eram mulheres. Essa indiferença feminina levou a FBPF a fundar, em 1º de janeiro de 1933, a Liga Eleitoral Independente, que tinha como objetivos promover a politização das mulheres e apresentar candidatas às eleições. Em 1933, ocorreu a eleição para Assembléia Nacional Constituinte, a primeira com participação feminina.

De acordo com o Diário Oficial de 17 junho de 1933, foram apurados 8.933 votos no Maranhão, na eleição do dia 3 de maio, para a Assembléia Nacional Constituinte, porém não temos dados exatos sobre a participação feminina neste pleito. O periódico **Folha do Povo**, no dia 30 de maio de 1933, apenas publicou uma nota, afirmando que a maior participação feminina nas eleições de 1933 ocorreu no Acre.

[...] **o magistrado declara que na região do Rio Branco votaram 1.868 eleitores sendo 423 mulheres. Evidentemente, nenhum Estado do Brasil, nem mesmo o Distrito Federal pode apresentar essa proporção de comparecimento do eleitorado feminino.** O índice é o atestado eloqüente da mais nítida compreensão cívica, ora demonstrada pela mulher acreana e o registro se impõe com um exemplo edificante, sobremaneira honrosa que, para aquele pugilo de brasileiras que, nos extremos do país, oferecem uma magnífica lição de patriotismo, marcando um verdadeiro “record” eleitoral, de causar inveja às suas compatriotas do Sul...(Jornal Folha do Povo, de 30.05.1933) (grifo nosso).

De acordo com estes dados, a porcentagem de mulheres acreanas que se alistaram para votar nas eleições de 1933 foi 22% do eleitorado total, índice maior do que o registrado no Rio de Janeiro, capital federal e centro irradiador do movimento sufragista, que ficou em 15% da população.

A única mulher a conseguir um cargo, nas eleições de 1933, foi a médica paulista Carlota Pereira de Queiroz. Esta era membro de uma das famílias mais influentes na elite política de São Paulo; por isso, obteve um forte apoio, que foi em grande parte responsável por sua vitória nas urnas.

No Maranhão, a única candidata, de que tivemos conhecimento para a Assembléia Nacional Constituinte, foi a senhora Lucilia William Coelho de Souza, a mesma que, no dia 26 de março de 1931, em entrevista ao jornal **O Tempo**, afirmou não gostar de política e ser monarquista.

A imprensa maranhense deu pouca visibilidade à candidatura da senhora Lucilia de Souza, haja vista o silêncio dos periódicos de 1933 sobre essa questão. Todavia, o rompimento desse silêncio, ocorreu com a Maria Cecília Costa, no jornal **Tribuna**. No

dia 7 de maio de 1933, foi publicada uma nota, lamentando o pouco interesse que a candidatura da maranhense despertou no eleitorado feminino.

Lamentamos o pouco de entusiasmo que, entre nós, despertou o direito do voto, conquista da nova Republica que nos abriu as portas a novas actividades, trazendo-nos a tomar parte efectiva na vida politica nacional. Não fosse a Liga Eleitoral Catholica o diminuto seria o número de cidadãs, que desempenhariam esta nova e alta missão, cooperando assim para a reconstituição do nosso paiz e engrandecimento da nossa patria. [...] **Attente-se para o pouco interesse que despertou a primeira candidata do Maranhão á futura constituinte, sra. d. Lucilia William Coelho de Souza. Pensamos que á candidata escolhida para representante e defensora das nossas aspirações devia cada mulher eleitora, sem distincão de credo político, dar lhe o voto, convicta de estar cumprindo um dever social.** (Jornal Tribuna, de 07.05.1933) (grifo nosso).

No Rio de Janeiro, capital federal, as feministas exigiram participar diretamente da comissão responsável pela elaboração do anteprojeto da constituição, com o objetivo de evitar retrocessos na recente conquista. Assim, Bertha Lutz e Natércia da Silveira, líderes da Aliança Nacional de Mulheres, foram convidadas a participar da redação do anteprojeto e puderam assegurar a vitória feminina na Constituição de 1934.

A preocupação com a instabilidade desse direito não era infundada, visto que não foram poucas as ações que tentaram impedir que esta conquista se tornasse constitucional. O deputado catarinense Aarão Rabello apresentou uma emenda que propunha que, a mulher, para exercer seu direito ao voto, deveria provar que tinha prestado serviço militar. Esta emenda gerou forte reação das sufragistas.

Por fim, as sufragistas conseguiram vencer essas dificuldades e asseguraram, não só a conquista do sufrágio feminino, mas também outros direitos, na redação definitiva da Constituição de 1934.

A participação política feminina, em 1934, foi além do alistamento eleitoral, pois, nesse ano, algumas mulheres se candidataram para as eleições de 14 de outubro. O cenário político maranhense, nesse momento, era composto por oito partidos políticos, existindo uma disputa muito intensa, amplamente divulgada pela imprensa. Esta era mais que um meio de difusão destas disputas, pois muitos periódicos eram de propriedade de políticos influentes da região, que se utilizavam de seus jornais para atacar diretamente seus adversários.

Dessa forma, as eleições de 1934 contaram com a participação de algumas mulheres maranhenses, que pela primeira vez puderam concorrer aos cargos políticos do

Estado. De acordo com o Diário Oficial de 10 de outubro de 1934, dos oito partidos políticos existentes naquele momento, quatro possuíam mulheres em sua relação de candidatas.

Através de pesquisa, no Diário Oficial, encontramos como candidatas para as eleições de 1934: Hildené Gusmão Castello Branco, Aniéte Bello, Zuléide Fernandes Bogéa, Rosa Castro, Zélia Maciel, Lilah Lisbôa de Araujo e Othilia Cantanhede Almeida, todas professoras e residentes em São Luís.

Destas candidatas, apenas Zélia Maciel era também bacharel em Direito, formada em 1925, sendo assim a primeira maranhense a se diplomar pela Faculdade de Direito do Maranhão. E, dentre as oito candidatas, apenas a professora Lilah Lisbôa se candidatou a deputada federal pela Ação Integralista Brasileira. (MOTTA, 2000, p.100). Entretanto, dentre as candidatas, apenas Zuléide Bogéa, que pertencia ao partido da União Republicana, e Hildené Gusmão Castello Branco, filiada ao Partido Republicano, foram eleitas deputadas estaduais, em 1934.

Zuléide Fernandes Bogéa nasceu em Arari, em 13 de outubro de 1897 e, no ano de 1913, formou-se professora pela Escola Normal. Logo após sua formatura, lecionou durante sete anos no Instituto Maranhense, na cidade de São Luís. Em 1920, a professora Zuléide Bogéa fundou o Colégio São Luís Gonzaga, que tinha como objetivo oferecer uma educação religiosa, baseada em confissões e muitas rezas.

Infelizmente, pouco sabemos sobre a vida da senhora Hildené Gusmão Castello Branco. As nossas únicas informações, a de que era professora e residente em São Luís, foram encontradas no Diário Oficial.

No ano de 1934, foi eleita a primeira prefeita do Maranhão, Joana Rocha Santos, que ganhou a disputa no município de São João dos Patos. Durante o ano de 1934, apenas o **Pacotilha** e o **Tribuna** destacaram a vitória da primeira prefeita maranhense. Assim, mesmo diante deste fato inédito, que foi a conquista de uma prefeitura por uma mulher, a imprensa maranhense pouco destacou o fato.

A senhorita Rocha Santos foi nomeada no começo deste ano para o cargo de Prefeita do município de S. João dos Patos, no Estado do Maranhão. [...]. **A senhorita Rocha Santos é descendente de uma família tradicional do Maranhão** e, pela sua rara energia e capacidade administrativa comprovadas no exercício do alto commercio de algodão a que se dedica, logrou impor-se ao respeito e admiração dos seus coestaduanos. A sua victoria é um bello florão colhido pela campanha feminista que se propaga em nosso paíz e, compensa, de certo, muitas

falhas e incorrecções que por ahi afora vão aparecendo em outros sectores das campanhas feministas (Jornal Pacotilha, de 11.1934) (grifo nosso).

Maria Cecília Costa, em artigo publicado no periódico **Tribuna**, destacou a vitória da candidata Joana Rocha Santos e aproveitou para reforçar a idéia de que a mulher poderia exercer quaisquer atividades que desejasse. No seu artigo, a autora procurou amenizar o discurso, afirmando que o homem e a mulher não se “colidem”, mas se “completam”, em qualquer que seja a atividade desenvolvida.

Em recente decreto o delegado do governo federal do Maranhão, acaba de fazer nomeação da senhorita Joana Rocha Santos, para exercer o cargo de prefeito do município de S. João dos Patos. Em verdade, a nomeação recahiu em quem apresenta os mais destacados predicados para a investidura daquela missão administrativa. Operosa e inteligente, a distinta senhorita estava naturalmente indicada para bem se desempenhar da ardua tarefa que lhe cofiou o chefe do governo maranhense. [...] A mulher pode e deve colaborar com o homem, em todos os ramos de atividades. Entre um e outro entre os representantes de um e de outro sexo, não ha, nem pode haver antagonismo ou opposição. **Elles se não collidem, antes se completam, devendo a mulher procurar sempre uma situação em que possa imprimir melhor e mais completo desenvolvimento as suas qualidades intellectuaes, em qualquer ramo tecnico ou político** [...] (Jornal Tribuna, de 22.04.1934) (grifo nosso).

As fontes acerca da vida pessoal e profissional destas mulheres são poucas e de difícil acesso. Assim, a historiografia e a sociedade maranhense, de forma geral, desconhece a importância destas pioneiras na luta pela participação feminina na política partidária maranhense.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de luta pelo voto feminino, que marcou o início do século XX, no Brasil, não pode ser visto como um movimento homogêneo, com as mesmas particularidades em todas as regiões brasileiras. Assim, enquanto alguns estados foram pioneiros e atuantes no processo de luta pelo voto feminino, outros permaneceram nos bastidores desse movimento.

No caso do Maranhão, percebemos, através da análise dos jornais do começo do século XX, um incipiente debate na sociedade, sobre a luta pelos direitos políticos das mulheres. Os jornais maranhenses, freqüentemente, silenciavam, não apenas sobre o

movimento sufragista, que ocorria com mais força em outros estados, mas também sobre outras reivindicações femininas.

No Maranhão do começo do século XX, não encontramos, na documentação pesquisada, nenhuma associação, liga ou federação, que tivesse como objetivo desenvolver um processo de luta pelo voto feminino. As informações sobre a luta desenvolvida pelas sufragistas, nos outros estados brasileiros, quando eram noticiadas, chegavam às maranhenses, apenas através da imprensa local.

Os estudos referentes à participação política feminina, no Maranhão, ainda são poucos. A relação entre mulher e política ainda é vista de forma preconceituosa, pois a falta de pesquisas nesta área permite a perpetuação de visões estereotipadas acerca da atuação das mulheres nos espaços de poder.

A tese do apoliticismo e do conservadorismo femininos são duas idéias fortemente enraizadas na sociedade brasileira. Sendo assim, a idéia de que mulher não gosta de política e de que, uma vez envolvida na política, possui postura mais conservadora, estão entre estas “verdades” assentadas na falta de pesquisas.

Apesar da conquista do voto feminino ter ocorrido relativamente cedo, no Brasil, se comparada com outros países latino-americanos e até europeus, concordamos com Mary Ferreira, quando diz que a conquista do direito do voto

(...) não significou para as mulheres uma mudança substancial nos valores sociais então vigentes, pois continuaram submetidas a uma estrutura patriarcal conservadora e a um modelo de cidadania que privilegiava o homem como sujeito do espaço público (FERREIRA, 2006, p. 59).

Nos dias atuais, as mulheres representam uma grande parcela no mercado de trabalho e são, em muitas universidades, maioria em vários cursos. Entretanto, esta paridade não ocorre nos espaços de poder; esta realidade pode ter como explicação o fato de que a mulher, desde menina, não é educada para a política, sendo, desde cedo estimulada a ser discreta e a não expressar suas opiniões em público, além de ter as suas relações sociais restritas à esfera privada.

Nas eleições de 2006, passados 75 anos do decreto assinado por Getúlio Vargas, instituindo o voto feminino, as mulheres representaram cerca de 65 milhões de eleitores, ou seja, mais da metade do eleitorado brasileiro. Assim, as mulheres que durante

séculos tiveram seus direitos políticos negados, hoje possuem o poder de decidir uma eleição.

Entretanto, essa superioridade no número de eleitoras não reflete aumento no número de representantes femininas nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas ou no Congresso Nacional. As mulheres continuam excluídas dos espaços de poder pela perpetuação de visões estereotipadas acerca do feminino, que reproduzem idéias como as de que “mulher não gosta de política” ou “mulher não sabe votar”. Estas “certezas” acabam por dificultar a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, uma vez que excluem, por meio da desigualdade de gênero, mais da metade da população brasileira do cenário político.

REFERÊNCIAS

FONTES PRIMÁRIAS

COSTA, Maria Cecília. A mulher na vida administrativa do Maranhão. **Tribuna**. São Luís. n. 355. 22 de abr. de 1934, p. 1.

COSTA, Maria Cecília. Página Feminina. n. 178. **Tribuna**. São Luís. 7 de maio de 1933, p. 8.

EM Torno do Feminismo. **Pacotilha**, São Luís, n. 218, 22 de novembro de 1929, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

FEMINISMO entre nós, o. – Os direitos da mulher. **A Rua**, São Luís, n. 76, 11 de maio de 1915, p. 2. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

FEMINISMO no Acre, o. **Folha do Povo**. São Luís. n. 253. 30 de maio de 1933, p. 1.

MARTINS, Elisa; MENDONÇA, Martha. O que querem as mulheres? **ÉPOCA**, n. 431, p. 30-34. 21 de agosto de 2006.

MULHER e o voto, a. **Tribuna**, São Luís, n. 15, 19 de janeiro de 1932, p. 2. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

UMA relevante conquista: O Voto Feminino. **Tribuna**. São Luís. n. 10. 12 de janeiro de 1932, p. 3. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

VICTORIA de uma prefeita do Maranhão, a. **Pacotilha**. São Luís. n. 73. nov. de 1934, p. 6.

VOTO Feminino, o. **O Tempo**. São Luís. n. 44. 31 de março de 1931, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

_____. **O Tempo**. São Luís. n. 42. 28 de março de 1931, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

_____. **O Tempo**. São Luís. n. 43. 30 de março de 1931, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

_____. **O Tempo**. São Luís. n. 40. 26 de março de 1931, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

_____. **O Tempo**. São Luís. n. 37. 23 de março de 1931, p. 1. Acervo de periódicos da Biblioteca Pública Benedito Leite.

FONTES SECUNDÁRIAS

ÁLVARES, Maria Luzia. Mulher e participação Política. IN. FERREIRA, Mary (org.). **Mulher, gênero e políticas públicas**. São Luís: Grupo de Mulheres da Ilha / REDOR / UFMA, 1999.

ALVES, Branca Moreira. **Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer/ Unesp, 2001.

AVELAR, Lúcia. **O segundo eleitorado: tendências do voto feminino no Brasil**. 2. ed. Campinas: Unicamp, 1989.

ARAÚJO, Clara. Construindo novas estratégias, buscando novos espaços políticos – as mulheres e as demandas por presença. In: PUPPIN, Andréa Brandão; MURARO, Rose Marie (org.) **Mulher, gênero e sociedade**. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2001.

FERREIRA, Mary. **Os bastidores da tribuna: mulher, política e poder no maranhão**. (Tese de Doutorado em Sociologia.) Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2006.

HAHNER, June E. **Emancipação do sexo feminino: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940**. Florianópolis: Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

MAGALHÃES, Yankee Costa. **Gênero e política: mulheres no legislativo estadual maranhense**. Monografia (Graduação em História). Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2004.

MATOS, Maria Izilda S. de. **Por uma história da mulher**. São Paulo: EDUSC, 2000.

MOTTA, Diomar das Graças. **As mulheres professoras na política educacional no Maranhão**. (Tese de Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2000.

NICOLAU, Jairo. **História do voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

SOIHET, Rachel. **O feminismo tático de Bertha Lutz**. Florianópolis: Mulheres; Santa Catarina do Sul, EDUNISC, 2006.

TABAK, Fanny. **Autoritarismo e participação política da mulher**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

TABAK, Fanny; TOSCANO, Moema. **Mulher e política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.